

LEI MUNICIPAL Nº 237/05

BARROQUINHA-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, efetuando repasse financeiro, com o intuito de implantação do Projeto Agente Rural no município de Barroquinha, a ser coordenado pela EMATERCE em conjunto com a Secretarias de Obras, Transporte e Serviços Públicos do município.

Art. 2º - O repasse mencionado no parágrafo anterior corresponderá a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensal para a referida fundação, devendo referido processo ser devidamente formalizado através de Termo de Convênio.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse em alusão encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 05 de Setembro de 2005.


PEDRO LAURINDO VERAS
Prefeito em Exercício